



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.528, DE 22 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0001	Manutenção das Atividades Legislativas
2.0001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.08.00	Outros Benefícios AssistenciaisR\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL
1.1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
01.031.0001.2.0001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.528-10